



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE JUNHO DE 2021, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho SERGIO PINTO MARTINS, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara DO Trabalho de Santana de Parnaíba, conforme o Edital SCR nº 6/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/05/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos Juizes do Trabalho Eliane Aparecida da Silva Pedroso, Titular, Daiana Monteiro Santos, Auxiliar, Roque Antonio Porto De Sena, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 12.427 de 17/06/2011.

1.2 Data da instalação: 11/12/2012.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Pirapora do Bom Jesus.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
------------------------	--------------	---------------------------------------

ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO	23/08/2013	Não
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, a referida Magistrada está afastada em razão de convocação para o TRT - atividade jurisdicional - desde 15/04/21.		

Juíza Auxiliar	Desde
DAIANA MONTEIRO SANTOS	16/09/2019

Juiz Substituto	Desde
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	07/01/2021

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARTHA ALVES GANHOTO SILVA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	26/08/2013
JONNAS ANTONIO BATISTA COSTA DE SOUZA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	09/11/2020
FERNANDA SAMPAIO NOGUEIRA BAUDINO	TJ	AUXILIAR DE VARA	03/12/2018
MELISSA TARDIOLI BOVO MARQUES	TJ	CALCULISTA	20/09/2013
JOELMA AMORIM	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	06/09/2013
CRISTINE MAIA DE ASSUNÇÃO	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	16/09/2019
ISADORA MELO NUNES DE SOUZA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	14/02/2013
Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".			

OBS.: A Unidade Judiciária não possui servidores cedidos pela Prefeitura de Santana do Parnaíba.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

PJe							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	3	3	3	3	0	25
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	1	1	1	0	0	25
Instrução	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	2	2	1	2	0	25
Julgamento	Manhã	0	0	0	4	4	5

(instrução encerrada)	Tarde	0	0	0	0	0	0
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	1	1	1	1	0	25
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	0	0
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	1	0	1	0	0	25
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	0
	Tarde	2	3	3	3	0	25

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	14/07/2021	38	35	22/11/2021	169	237	28/07/2021	52	23

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
07/10/2021	123	195	02/08/2021	57	07	09/11/2021	156	250	14/07/21	38	03

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
05/08/2021	60	01	17/06/2021	11	07

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	30/06/2021	24	32	-	-	-	01/07/2021	25	02

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Não	Não	Não	Não	Sim
	Tarde	Não	Não	Sim	Sim	Não
Juiz substituto	Manhã	Não	Não	Não	Sim	Não

	Tarde	Sim	Sim	Não	Não	Não
--	-------	-----	-----	-----	-----	-----

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 01a Vara	188	122
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 02a Vara	184	209
Santana de Parnaíba - 02a Vara		184	209
Média do Foro		226	155
Média da 2ª Região		138	188
Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.5.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 02a Vara	460	238	317	287
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 01a Vara	773	255	158	25
Santana de Parnaíba - 02a Vara		460	238	317	287
Média do Foro		617	247	238	156
Observação: Dados até 31.5.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2020	1.165	3	1.168	729	669	923	1.217
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2021	471	2	473	349	796	354	1.336
Média do Foro	2020	1.166	2	1.168	840	700	1.028	1.288
Média do Foro	2021	475	4	479	310	871	364	1.401
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	600	4	604	527	1.001	535	2.184

Observações: Dados até 31.5.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2020	336	1352	1	1	287	269	880	495	1375

Santana de Parnaíba - 02ª Vara	2021	85	141	0	0	90	92	861	497	1358
Média do Foro	2020	383	987	1	1	555	321	1.170	1.170	2.340
Média do Foro	2021	113	110	0	0	115	80	1.220	1.135	2.355
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	253	299	1	1	176	186	1.831	1.434	3.265
Observação: Dados até 31.5.2021.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2019	1390	-5,51%
2020	1165	-16,19%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **02** (dois) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000541-97.2021.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001246-32.2020.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	427
	Aguardando encerramento da instrução	363
	Aguardando prolação de sentença	6
	Aguardando cumprimento de acordo	275

	Com sentença aguardando finalização na fase	265
	Subtotal	1.336
Liquidação	Pendentes de liquidação	69
	Liquidados aguardando finalização na fase	20
	No arquivo provisório	8
	Subtotal	97
Execução	Pendentes de execução	861
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	33
	No arquivo provisório	497
	Subtotal	1.391
Total		2.824
<i>Observação: Dados de 31.5.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2021
Embargos de Declaração	1
Tutelas provisórias	1
Incidentes na liquidação/ execução	12
Total	14
<i>Observação: Dados de 31.5.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000191-46.2020.5.02.0422	10/3/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	68
Cartas Precatórias devolvidas	86
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.5.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 06/06/2021, constavam **06** (seis) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001052-71.2016.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2021 19:15:27
1000077-44.2019.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/03/2021 16:12:15
1000550-30.2019.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2021 22:40:12
1001069-05.2019.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2021 14:42:08
1000229-92.2019.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2021 15:07:43
1000700-74.2020.5.02.0422	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/03/2021 18:52:07

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santana de Parnaíba - 02ª Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	117	124	112

o encerramento da instrução	116	125	176
a prolação da sentença	113	161	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Santana de Parnaíba - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	248	225	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Santana de Parnaíba - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	445	1.935	999
Ente Público	910	2.324	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santana de Parnaíba - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	487	1.184	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2020	729	450	61,73%
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2021	349	247	70,77%

Média do Foro	2020	840	475	56,49%
Média do Foro	2021	310	203	65,48%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	527	255	48,43%

Observação: Dados até 31.5.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2020	222	1165	729	47,44%
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2021	669	471	349	69,39%
Média do Foro	2020	347	1.166	840	44,46%
Média do Foro	2021	700	475	310	73,61%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	600	527	65,25%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2020	811	336	1352	-17,87%
Santana de Parnaíba - 02a Vara	2021	880	85	141	85,39%

Média do Foro	2020	1.042	383	987	30,69%
Média do Foro	2021	1.170	113	110	91,42%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	253	299	85,98%

Observação: Dados até 31.5.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	0,33	28	20	0	0
CAROLINE FERREIRA FERRARI	39	1	0	0	0
DAIANA MONTEIRO SANTOS	6,16	322	216	2	0
FERNANDO CORRÊA MARTINS	17	1	0	0	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA	110,22	9	0	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	1,33	4	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 02ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

JULIANA VIEIRA ALVES	2,5	2	0	0	0
LAÍS PAHINS DUARTE	1	2	0	0	0
MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO	0	1	1	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		2	2	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	1,75	5	2	0	0
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	6,03	341	199	0	0
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	0,5	11	10	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazos vencidos apresentam a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
DAIANA MONTEIRO SANTOS	4,77	91	53	4	0
GUILHERME MARÓSTICA SIQUEIRA LIMA		1	0	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		2	2	0	0
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	5,03	79	61	2	0
	6,58	176	131	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/06/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.						

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	0	7	0	0	24	0	31
DAIANA MONTEIRO SANTOS	128	76	44	0	120	2	349
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	24	0	24
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	8	2	9
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	107	100	36	0	135	0	381
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	0	4	0	0	6	0	10

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	

AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	2	0	2
DAIANA MONTEIRO SANTOS	15	22	26	0	37	0	100
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	6	0	6
ROQUE ANTONIO PORTO DE SENA	3	27	33	0	39	0	110
	19	83	14	0	205	0	312
Observação: Dados até 31.5.2021.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/20 até 31/03/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1540	0,2248	0,3810	0,0049	0,3170	0,2163	1º
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1327	0,1979	0,1771	0,2442	0,3944	0,2357	2º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1870	0,3930	0,3919	0,0802	0,1724	0,2449	3º
Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1528	0,2531	0,4061	0,1634	0,2525	0,2456	4º
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1641	0,2544	0,3561	0,1660	0,3230	0,2527	5º
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9189	0,8727	0,6404	0,6764	0,5317	0,7281	213º

Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,5752	0,7303	0,7731	0,8868	0,7399	0,7410	214°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,6041	0,8657	0,7508	0,8241	0,7228	0,7535	215°
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,9956	0,5053	0,7131	0,7646	0,8083	0,7574	216°
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9829	0,9172	0,5791	0,6856	0,6518	0,7633	217°
Santana de Parnaíba - 02a Vara	1501 a 2000	0,1897	0,3234	0,2604	0,5244	0,5356	0,3667	35ª

A 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAIBA, considerando o período de 01/04/20 até 31/03/21, apresentou o IGEST de 0,3667, que indica que a Unidade está na 35ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.367	
Acordos vencidos	2	05/06/2021 01:31:54
Aguardando apreciação pela instância superior	217	15/05/2014 16:12:48
Aguardando audiência	701	04/02/2021 16:30:41
Aguardando cumprimento de acordo	254	24/01/2019 17:17:04
Aguardando final do sobrestamento	2	01/10/2019 15:24:58
Aguardando prazo	145	04/03/2021 14:26:56
Análise	6	02/06/2021 14:25:11
Assinar sentença	1	02/06/2021 17:59:28
Cumprimento de Providências	3	18/03/2021 17:47:57
Elaborar sentença	11	28/05/2021 15:39:29
Prazos Vencidos	7	20/05/2021 04:11:41
Preparar expedientes e comunicações	1	02/06/2021 20:06:03
Recebimento de instância superior	2	03/06/2021 11:39:33
Registrar trânsito em julgado	2	03/06/2021 04:18:42
Remeter ao 2o Grau	3	28/05/2021 04:38:10
Triagem Inicial	10	02/06/2021 22:39:19
Liquidação	91	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	25/02/2021 08:43:54
Aguardando cumprimento de acordo	9	13/07/2020 09:35:46
Aguardando final do sobrestamento	7	02/07/2020 15:34:14
Aguardando prazo	64	08/03/2021 14:26:05
Análise	5	02/06/2021 14:25:10
Cumprimento de Providências	2	26/05/2021 10:20:20
Prazos Vencidos	2	29/05/2021 04:19:11

Registrar trânsito em julgado	1	03/06/2021 04:07:31
Execução	991	
Aguardando apreciação pela instância superior	46	16/02/2017 08:59:25
Aguardando audiência	2	27/05/2021 14:18:19
Aguardando cumprimento de acordo	34	21/09/2020 10:48:07
Aguardando final do sobrestamento	90	14/06/2019 10:47:47
Aguardando prazo	707	04/03/2021 14:25:30
Análise	18	28/05/2021 21:11:59
Assinar decisão	1	27/05/2021 20:39:52
Assinar despacho	1	02/06/2021 20:26:15
Cumprimento de Providências	35	11/03/2021 17:57:28
Prazos Vencidos	39	28/05/2021 04:00:18
Preparar expedientes e comunicações	12	26/05/2021 21:37:39
Registrar trânsito em julgado	1	03/06/2021 04:18:51
Remeter ao 2o Grau	5	03/02/2021 23:26:17
Arquivados	15.541	
Arquivo	2.808	17/02/2020 18:30:08
Arquivo definitivo	7.921	11/09/2013 14:39:36
Arquivo provisório	355	01/09/2014 15:13:04
Cartas devolvidas	4.457	13/05/2014 11:51:38
Total geral	17.990	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/06/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 60 (sessenta) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	73,64%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	99,44%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	149,68%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	57,51%

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000962-24.2020.5.02.0422	<p>A audiência Una de 17/02/2021, foi recebida a defesa, e designada audiência de instrução para o dia 23/06/2021, Id. 2c4ebd1.</p> <p>Em 22/02/2021, a parte autor apresentou contestação.</p>	Não há.
1001235-03.2020.5.02.0422	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 10/06/2021, conforme despacho em 31/05/2021, Id. 89d2114.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p>Em 02/06/2021 a aparte autora apresentou razões finais.</p>	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001712-65.2016.5.02.0422	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 22/03/2017, id. bc08860, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>Os convênios eletrônicos Bacenjud (Sisbajud), Infojud, Arisp e Renajud foram utilizados regularmente.</p> <p>Houve a desconsideração da personalidade jurídica.</p> <p>A reclamada foi inscrita no BNDT</p> <p>Em 15/04/2021, o exequente foi intimado para indicar meios de prosseguimento da execução.</p>	Regularizar o registro dos sócios da executada no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001201-72.2013.5.02.0422	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 06/12/2013, id. 2776618, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>Os convênios eletrônicos Bacenjud (Sisbajud), Arisp e Renajud foram utilizados regularmente.</p> <p>Houve a desconsideração da personalidade jurídica.</p> <p>A reclamada foi inscrita no BNDT</p> <p>Houve determinação de penhora no rosto dos autos, perante processo que tramita na Vara da Família e Sucessões.</p> <p>Em 10/05/2021, o exequente foi intimado para informar sobre o andamento do processo.</p>	Não há.
1000216-93.2019.5.02.0422	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 13/01/2020, id. 54a7f4e, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>Os convênios eletrônicos Bacenjud (Sisbajud), Arisp e Renajud foram utilizados regularmente.</p> <p>A reclamada foi inscrita no BNDT</p> <p>Foi instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, em 29//10/2020.</p> <p>Os sócios foram inseridos no polo passivo da execução em 17/12/2020, Id. e6d6857.</p> <p>Em 18/12/2020, foi determinada a intimação dos sócios.</p>	Não há.
1001073-42.2019.5.02.0422	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 07/05/2020, id. 2d4bac0, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>Os convênios eletrônicos Bacenjud (Sisbajud) e Infojud foram utilizados regularmente.</p> <p>Os devedores não foram inscritos no BNDT</p>	Regularizar o registro da devedora no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Em 07/04/2021, o sócio executada foi intimado para pagamento do valor devido.	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000274- 62.2020.5.02.0422	<p>O despacho exarado em 17/05/2021, id. 31c190e, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 17/05/2021, id. 15edf08, as partes foram intimadas para apresentar contrarrazões.</p>	Não há.
1000541- 34.2020.5.02.0422	<p>O despacho exarado em 10/05/2021, id.6b51a3b, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 31/05/2021, id. 7a26578, juntada de ofício enviado pelo Banco Bradesco S/A.</p>	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
------------------	--------------------------------	--------------

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000073- 80.2014.5.02.0422</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 23/04/2014, id. 4607430.</p> <p>Os convênios eletrônicos Bacenjud (Sisbajud), Arisp e Renajud foram utilizados regularmente.</p> <p>As reclamadas foram inscritas no BNDT</p> <p>O exequente foi intimado para indicar meios de prosseguimento da execução, em 30/07/2014, Id 7121c4b.</p> <p>Os autos oram arquivados provisoriamente em 03/09/2014.</p>	<p>Utilizar o convênio Infojud, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001615- 70.2013.5.02.0422</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 03/10/2013, id. 2043534.</p> <p>Os convênios eletrônicos Bacenjud (Sisbajud), Arisp e Renajud foram utilizados regularmente.</p> <p>As reclamadas não foram inscritas no BNDT</p> <p>O exequente foi intimado para indicar meios de prosseguimento da execução, em 19/08/2014, Id 7121c4b.</p> <p>Os autos oram arquivados provisoriamente em 03/09/2014.</p>	<p>Utilizar o convênio Infojud, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Regularizar a inscrição dos devedores no BNDT</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
		autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).
1000619-72.2013.5.02.0422	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 13/11/2014, id. 891a523, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>Os convênios eletrônicos Bacenjud (Sisbajud), Arisp e Renajud foram utilizados regularmente.</p> <p>Os devedores foram inscritos no BNDT</p> <p>O exequente foi intimado para indicar meios de prosseguimento da execução, em 03/06/2015, Id eb435d0.</p> <p>Em 18/07/2015, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Utilizar o convênio Infojud, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1002594-32.2013.5.02.0422	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 11/02/2015, id. 2f32420, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>Os convênios eletrônicos Bacenjud (Sisbajud), Arisp e Renajud foram utilizados regularmente.</p> <p>Os devedores foram inscritos no BNDT</p> <p>O exequente foi intimado para indicar meios de prosseguimento da execução, em 15/01/2016, Id c5e9932.</p> <p>Em 01/03/2016, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Utilizar o convênio Infojud, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
		Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/06/2021.

Havia 03 (três) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1001688-62.2013.5.02.0383	27/08/2019 00:00:00	13/09/2019 00:00:00
1002040-63.2014.5.02.0422	15/06/2018 00:00:00	26/06/2018 00:00:00
1002983-17.2013.5.02.0422	14/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **12/06/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 06/10/2020 x 06/06/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias videoconferência	50 dias	38 dias (14/09/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	160 dias	123 dias (07/10/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias videoconferência		57 dias (02/08/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	195 dias	169 dias (22/11/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias - videoconferência		52 dias (28/07/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	160 dias	156 dias* (05/11/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias videoconferência	-	38 dias (14/07/2021)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do

Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

*Cumprе ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/RS, que embora tenha sido aferido aprazamento de **156 dias**, considerando a designação da audiência mais distante para **09/11/2021**, averiguou-se que a pauta em questão quedou impactada em razão das reclamationárias de nº 1000067-29.2021.5.02.0422 (audiência para 09/11/2021) e 1000483-31.2020.5.02.0422 (audiência para 18/10/2021), sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderados tais processos, o real aprazamento das audiências UNA/RS, tal como praticado pela Unidade judiciária, é de **121 dias***.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 06/06/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, **havia 02 processos** na condição "sine die".

Do reexame dos feitos em **12/06/2021**, vislumbrou-se que **os dois processos foram regularizados.**

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **12/06/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **13 (treze)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o consequente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação

dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020)

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais (quando liberadas) quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo,

processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.7 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.8 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos

pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000226-46.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com os Exmos Juízes do Trabalho Eliane Aparecida da Silva Pedroso, Titular, Daiana Monteiro Santos, Auxiliar, Roque Antonio Porto de Sena, Substituto, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 2ª Vara Do Trabalho De Santana De Parnaíba, Jonnas Antonio Batista Costa de Souza, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional e Edson Alves Santos - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional